



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.578 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO PRELIMINAR DA ETE-1 E ACESSO A ÁREA DA ETE”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, área de terra denominada Sítio Engenho Dois, localizada no Distrito e Comarca de Poços de Caldas-MG, de propriedade do Sr. João José Etério Sena, com as medidas, vértices e confrontações, conforme planta nº PT 728/06, integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto P-01, locado no cruzamento da cerca, às margens da estrada de acesso a Usina Hidrelétrica Walter Rossi (DME), com um fio d'água, nas coordenadas N: 7.594.349,898 e E: 333.724,567; deste segue a jusante do referido fio d'água, em divisa com o Condomínio Rural São Luiz, numa distância de 437,82m, até o cruzamento com o Rio Lambari, onde está locado o ponto P-02, nas coordenadas N: 7.594.486,769 e E: 334.061,432; deste segue a montante do Rio Lambari, pela sua margem esquerda, numa distância de 963,82m, até onde está locado o ponto P-03, cruzamento de uma linha projetada com o Rio, nas coordenadas N: 7.594.055,331 e E: 334.051,549; deste segue pela linha projetada e cerca de arame, em divisa com o DME – Departamento Municipal de Eletricidade (Usina Hidrelétrica Walter Rossi), numa distância de 72,49m, até um canto de cerca, onde está locado o ponto P-04, nas coordenadas N: 7.593.988,011 e E: 334.024,641; deste deflete à esquerda, numa distância de 3,56m, até um canto de cerca e muro, onde está locado o ponto P-05, nas coordenadas N: 7.593.986,272 e E: 334.027,750; deste deflete à direita, segue pelo muro, até um canto do muro, as margens da estrada de acesso a Usina Hidrelétrica Walter



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Rossi (DME), numa distância de 5,59m, até onde está locado o ponto P-06, nas coordenadas N: 7.593.980,254 e E: 334.023,979; deste deflete à direita, e segue margeando a referida estrada, por uma linha projetada, numa distância de 86,57m, até um canto de cerca, onde está locado o ponto P-07, nas coordenadas N: 7.594.066,082 e E: 334.001,193; deste segue pela cerca margeando a estrada, numa distância de 527,11m, até o cruzamento da cerca com um fio d'água, onde está locado o ponto P-01, início e fim desta descrição.

Parágrafo 1º - A área de terra acima descrita perfaz um total de 126.584,87 m², importando em R\$ 250.089,46 (duzentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

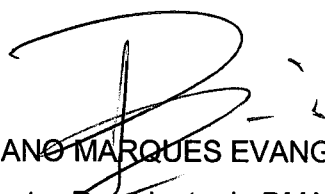
Art 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a instalação de tratamento preliminar da ETE-1 e acesso à Estação de Tratamento de Esgoto adjacente a essa área.

Art 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art 4º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA
Diretor-Presidente do DMAE